



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.847 de 13 DE AGOSTO DE 2.014.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Altera a Lei Municipal nº 2.071/2002".

Art. 1º. Ficam acrescentados ao artigo 11, da Lei Municipal nº. 2.071/2.002, os parágrafos primeiro e segundo, os quais vigorarão com a seguinte redação:

Parágrafo 1º - Os loteadores, comprovada a viabilidade técnica para tanto, dotará as vias principais dos loteamentos de avenidas com canteiro central, de acordo com as orientações a serem prestadas pelo Departamento Municipal de Obras.

Parágrafo 2º - A pavimentação asfáltica será executada com CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente, de acordo com memorial descritivo a ser elaborado pelo loteador e aprovado pelo Departamento Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 13 de agosto de 2.014.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo